

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169347> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00239/2026
Edição: 3765

Disponibilização: 29/04/2026 às 09h31m

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Digisystem Serviços Especializados Ltda; **OBJETO:** Repactuar o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados para sustentação, desenvolvimento de novos módulos/funcionalidades e automação de fluxos de processos necessários para manter a solução Processo Judicial Eletrônico (Pje), conforme as especificações descritas no Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em decorrência da reoneração da folha de pagamento promovida pela Lei 14.973/2024. Em 2025, a Contribuição Previdenciária Patronal passou de 0% para 5%, e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta reduziu de 4,5% para 3,6%. Por isso, o valor global do contrato em janeiro de 2025 passa de R\$ 12.441.826,52 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 12.772.035,34 (doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Em um segundo momento, em razão da celebração do Sexto Aditivo ao Contrato, o valor do contrato passa de R\$ 13.121.258,70 (treze milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para os atuais R\$ 13.598.024,70 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), retroativamente a 1º de maio de 2025. No último momento, quando a Contribuição Previdenciária Patronal passou de 5% para 10% e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta reduziu de 3,6% para 2,7%, o valor global do contrato passará de R\$ 13.598.024,70 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 13.806.962,16 (treze milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8507536-08.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Denise Maria Norões Olsen e Marcos Antônio Perez.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169342> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00240/2026
Edição: 3765

Disponibilização: 29/04/2026 às 09h50m

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Engesoftware Tecnologia S.A.; **OBJETO:** Repactuar o

contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda com foco em metodologias ágeis, conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), com base na oneração gradativa da folha de pagamento promovida pela Lei 14.973/2024, em dois momentos distintos, conforme o que se segue: Em 2025, em razão da Contribuição Previdenciária Patronal ter passado de 0% para 5% e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta reduzida de 4,5% para 3,6%o valor global do contrato, no ano de 2025, passou de R\$ 68.275.096,40 (sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 70.021.183,04 (setenta milhões, vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos). A partir de 01/01/2026, em razão da Contribuição Previdenciária Patronal ter passado de 5% para 10% e a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta reduzida de 3,6% para 2,7%, o valor global do contrato passa para os atuais R\$ 71.732.922,56 (setenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), representando uma majoração de R\$ 3.457.826,16 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521646-00.2025.8.06.0000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Denise Maria Norões Olsen e Fernando Oliveira Freitas.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169325> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00030/2026****Edição: 3765****Disponibilização: 29/04/2026 às 07h18m****Expediente da Presidência nº 30/2026 - SGP****Processo: 8500058-11.2025.8.06.0112****Assunto: Retroativo de auxílio pré-escolar****Interessada: Carla Patricia Lemos Peixoto**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento à servidora Carla Patricia Lemos Peixoto, matrícula 49178, no valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), referente ao auxílio pré-escolar relativo ao período de 01/06/2025 a 31/12/2025, em conformidade com apurado no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 28 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500067-63.2026.8.06.0034**Assunto: Ajuda de custo por remoção ou promoção****Interessado: Marco Aurélio Monteiro**

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco